**P A R E C E R**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei Complementar nº. 04/2020

**ASSUNTO:** Recompõe salários e vencimentos dos servidores do Executivo Municipal e sua Autarquia.

**AUTOR:** Prefeito Municipal

 Conforme estabelece o artigo 60, I, *“*a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu, é da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

 O presente projeto de lei complementar tem por objetivo conceder recomposição de 4% (quatro inteiros por cento) na remuneração dos servidores públicos municipais, a partir de 1º de março do corrente ano.

 Em cumprimento ao disposto no Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, a remuneração dos servidores públicos deve ser objeto de lei específica, assegurada a revisão geral anual sempre na mesma data e sem distinção de índices, razão da presente iniciativa.

 Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados pelo Procurador Legislativo, opinando pela constitucionalidade do presente projeto e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Ver/ Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 18 de março de 2020.

Vereador **IZAIAS COLINO**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador **ZÉ FERNANDES**Relator | Vereador **CULA**  Membro |